

OF. CIRC. nº 053/2016 – CRT/SINDUSCON-ES

Vitória, 28 de setembro de 2016

Aos associados do SINDUSCON-ES

Assunto: **COMUNICADO – DIA DA CATEGORIA**

Prezado Associado,

Informamos que, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018, este ano o dia da categoria recairá no dia **07 de outubro**, sexta-feira, não havendo jornada de trabalho.

CLÁUSULA 51 – DO DIA DA CATEGORIA

“Conforme Lei Estadual nº 9275/2009 o dia 06 de outubro é a data comemorativa do Dia Estadual do Trabalhador da Construção Civil. Quando a data recair em dia útil que não for sexta-feira, a comemoração será realizada na primeira sexta-feira subsequente, não havendo nesse dia jornada de trabalho”.



FERNANDO OTÁVIO CAMPOS DA SILVA
Diretor de Relações Trabalhistas